



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

v. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº062/2016

EDILSON MONTEIRO e ROBSON FERNADES E SILVA E IVERLAN MOREIRA BARBOSA, Vereadores deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICAM** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, **que providencie junto a Secretaria de Obras a realização de mutirão de limpeza na Comunidade e no Pátio da Escola Brunelli.**

JUSTIFICATIVA

Destacamos a necessidade de realização da limpeza na Comunidade devido à preocupação da população com a proliferação do mosquito aedes aegypti e da necessidade do ambiente escolar se tornar mais atrativo.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 21 de março de 2016.

EDILSON MONTEIRO

PDT

Vereador

ROBSON FERNADES E SILVA

Vereador

IVERLAN MOREIRA BARBOSA

Vereador